

DECRETO Nº 634

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Km 06	Cr\$ 24.000,00
Km 10	" 24.000,00
Km 15	" 24.000,00
Linha Balestrin	" 33.188,00
Km 18	" 38.062,00
Linha Tonial	" 44.729,00
Água Verde	" 54.198,00
Fazenda Doca	" 59.679,00
Gruta	" 64.652,00
Santa Terezinha	" 70.350,00
Linha Madalozzo	" 77.575,00
São Pedro	" 74.742,00
N. Srª. de Fátima	" 90.503,00
Barra Bonita	" 118.410,00
Chalito	" 128.838,00
Bagagem acima de 25Kg	" 59.675,00
Encomendas	" 86.067,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e três.

VALMOR FELIPE - PREFEITO MUNICIPAL (with signature)

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura. 05/07/93 (with signature)

PUBLICADO Em 05/07/93 (with signature)

RADIO CRISTAL LTDA. ZYJ 515 - 1550 kHz - 1 KW P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183 Av. Dombros e Fiva, 938 CEP 85.815 - Marmeleiro - Paraná